



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR-GERAL

CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 4 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 182/2017.

Interessado: Carlos Eduardo Avila Cabral – Diretor-Geral e Arthur Tavares de Carvalho Barros, Diretor de Contabilidade e Finanças

Assunto: Ref. ao término de contrato 20/2012

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitação modalidade Pregão Presencial nº 13/2017. Fase Externa. Contratação de instituição financeira para prestação de serviço de pagamento da folha salário dos servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado de Alagoas. Licitação deserta. Ausência de interessados. Cumprimento dos atos por parte do pregoeiro observando-se o prazo de publicação, histórico e ata de sessão. Pelo deferimento. Necessidade de declaração de licitação deserta. Princípio da publicidade. Envio dos autos ao Pregoeiro e equipe de apoio para as providências cabíveis e ulterior envio à Diretoria-Geral para análise das providências que o caso requer.”

Proc: 1883/2017.

Interessado: Gabinete Civil/Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Em face da publicação da Lei Complementar nº 43, de 1º de junho de 2017, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 2 de junho de 2017, archive-se na DP.

Proc: 2607/2017.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.

Assunto: Locação de imóvel.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Locação de imóvel, visando atender às finalidades precípua das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia. Laudo técnico acerca das condições do imóvel. Existência. A locação de imóvel pela Administração Pública pressupõe a demonstração da necessidade de instalação, da conveniência de sua localização, bem como de preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Aplicação do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta, sugerindo o prazo de 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Seção de acompanhamento de contratos para as providências que o caso requer.”

Proc: 2974/2017.

Interessado: Instituto Sou da Paz.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3152/2017.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público de Goiás.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para informar as providências adotadas no Proc. PGJ nº 3996/2016.

Proc: 3179/2017.

Interessado: Assessoria de Cerimonial.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Aluguel de equipamento de som para o Seminário Orientação Funcional, a ser ministrado pela Corregedoria Nacional do

Ministério Público. Justificada a necessidade da contratação. Termo de Referência. Orçamento nº 99/2017, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Análise da Controladoria Interna. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela empresa TECH SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS EIRELE ME, perfazendo um valor global de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento.".

Proc: 3183/2017.

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 3191/2017.

Interessado: João Alfredo da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 4 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 301/2015.

Interessado: Bruno Daniel de Lima, Contador do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 18, archive-se.

Proc: 1625/2016.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para atualizar a informação.

Proc: 02.2017.00002718-8.

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores.

Proc: 02.2017.00002737-7.

Interessado: ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002766-6.

Interessado: LEONARDO DE MORAES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 4 de agosto de 2017.

ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES
ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA PGJ nº 898, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, Diretor de Contabilidade e Finanças, para exercer, cumulativamente, o cargo de Diretor Geral, nas ausências, afastamentos e impedimentos legais do Diretor Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 899, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2849/2017, RESOLVE designar o Dr. ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES, 1º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para funcionar nos Autos nº 0700011-14.2017.8.02.0146, em tramitação no Juizado Especial Cível e Criminal de Palmeira dos Índios.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 900, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3019/2017, RESOLVE designar o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, 2ª Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para funcionar nos Autos nº 0700211-58.2017.8.02.0069, em tramitação na 4ª Vara de Palmeira dos Índios.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 901, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3196/2017, RESOLVE designar os Promotores de Justiça CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância e LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça de Matriz do Camaragibe, de 1ª entrância, para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, no Processo 0709838-96.2017.8.02.0001, em tramitação na Comarca de Passo de Camaragibe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 902, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. JUÇARA TAVARES SURUAGY DO AMARAL, 8ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 29ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça titular, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 903, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 895, de 3 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ N. 18/2017

Dispõe sobre o uso dos veículos de representação oficial no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, ao considerar:

I – A perene necessidade de aperfeiçoar a gestão dos recursos, de modo a garantir o melhor aproveitamento dos bens disponíveis;

II – O teor da determinação contida no item 7.6 do Relatório Conclusivo da Correição realizada em maio de 2017, pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

RESOLVE

Art. 1º A utilização dos veículos de representação, prevista no art. 1º, inciso I, do Ato Normativo PGJ n. 2/2011, obedecerá ao disposto neste Ato.

Art. 2º Os veículos de representação são de uso exclusivo a serviço do Ministério Público.

Art. 3º Os usuários deverão informar ao Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, até 10 dias da publicação deste ato, a previsão habitual de uso dos veículos de representação, o que será comunicado ao Setor de Transportes da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 1º Deverá constar da previsão referida no caput os dias, horários e destinos em que serão empregados os veículos de representação.

§ 2º A necessidade do uso de veículo de representação em caráter extraordinário, em situações não contidas na previsão habitual, deverá ser informada por escrito ao Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, com a maior brevidade possível, o que será comunicado ao Setor de Transportes.

§ 3º Não será permitida a permanência de veículo de representação no local de destino, salvo quando se tratar de deslocamento para outro órgão público, cujo tempo de conclusão da atividade institucional, informado ou estimado pelo usuário ao condutor, não implicar prejuízo à organização do serviço.

§ 4º Quando se tratar de deslocamento para local diverso do indicado no parágrafo anterior, a permanência de veículo de representação no local de destino somente será autorizada quando, a critério do Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional em conjunto com o Setor de Transportes, a medida se mostrar mais adequada no que tange aos aspectos de segurança, economicidade ou da organização do serviço.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos veículos de representação destinados ao uso exclusivo em serviço pelos Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público, Ouvidor-Geral do Ministério Público, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional e Subprocurador-Geral Judicial.

Art. 4º O Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, em conjunto com o Setor de Transportes, gerenciará a disponibilidade dos veículos de representação a partir das previsões habituais de uso.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, serão considerados também os afastamentos, licenças e férias dos usuários de veículo de representação.

Art. 5º Observado o disposto no art. 4º e seguintes do Ato Normativo PGJ n. 2/2011, o Setor de Transportes poderá autorizar o uso de veículo de representação por membro do Ministério Público para atividades institucionais da área-fim, ouvido o Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 4 de agosto de 2017.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 4 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 182/2017.

Interessado: Carlos Eduardo Avila Cabral – Diretor-Geral e Arthur Tavares de Carvalho Barros, Diretor de Contabilidade e Finanças

Assunto: Ref. ao término de contrato 20/2012

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitação modalidade Pregão Presencial nº 13/2017. Fase Externa. Contratação de instituição financeira para prestação de serviço de pagamento da folha salário dos servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado de Alagoas. Licitação deserta. Ausência de interessados. Cumprimento dos atos por parte do pregoeiro observando-se o prazo de publicação, histórico e ata de sessão. Pelo deferimento. Necessidade de declaração de licitação deserta. Princípio da publicidade. Envio dos autos ao Pregoeiro e equipe de apoio para as providências cabíveis e ulterior envio à Diretoria-Geral para análise das providências que o caso requer.”

Proc: 1883/2017.

Interessado: Gabinete Civil/Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Em face da publicação da Lei Complementar nº 43, de 1º de junho de 2017, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 2 de junho de 2017, archive-se na DP.

Proc: 2607/2017.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.

Assunto: Locação de imóvel.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Locação de imóvel, visando atender às finalidades precípua das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia. Laudo técnico acerca das condições do imóvel. Existência. A locação de imóvel pela Administração Pública pressupõe a demonstração da necessidade de instalação, da conveniência de sua localização, bem como de preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Aplicação do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta, sugerindo o prazo de 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Seção de acompanhamento de contratos para as providências que o caso requer.”

Proc: 2974/2017.

Interessado: Instituto Sou da Paz.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3152/2017.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público de Goiás.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para informar as providências adotadas no Proc. PGJ nº 3996/2016.

Proc: 3179/2017.

Interessado: Assessoria de Cerimonial.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Aluguel de equipamento de som para o Seminário Orientação Funcional, a ser ministrado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público. Justificada a necessidade da contratação. Termo de Referência. Orçamento nº 99/2017, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Análise da Controladoria Interna. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela empresa TECH SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS EIRELE ME, perfazendo um valor global de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento.”

Proc: 3183/2017.

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 3191/2017.

Interessado: João Alfredo da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 4 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 301/2015.

Interessado: Bruno Daniel de Lima, Contador do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 18, archive-se.

Proc: 1625/2016.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para atualizar a informação.

Proc: 02.2017.00002718-8.

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores.

Proc: 02.2017.00002737-7.

Interessado: ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002766-6.

Interessado: LEONARDO DE MORAES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 4 de agosto de 2017.

ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES
ASSESSORA DE GABINETE

Subprocuradoria-Geral Administrativa-Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 4 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3036/2017

Interessado: Carlos Henrique Cavalcanti Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Adiamento de férias

Despacho: Considerando requerimento de fls. 5 e 6, bem como a anuência do superior hierárquico do interessado, torno sem efeito o despacho de fl. 4, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017. Vão os autos à Diretoria de Pessoal, para providências.

Proc: 3125/2017

Interessado: Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia.

Assunto: Lotação de servidor.

Despacho: Deferido. Vãos os autos à Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, em Maceió, 4 de agosto de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 108, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3125/2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2017, RESOLVE lotar o servidor PHILLYPE MATHEUS PEREIRA MELO, Técnico do Ministério Público, na 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 109, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3092/2017, RESOLVE homologar o resultado das avaliações da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Quadro de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas e determinar sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Direção-Geral

PORTARIA DG Nº 54/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, matrícula nº 826293-4 como gestor/fiscal do Contrato nº 24/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 04.960.022/0001-54), com efeitos retroativos a partir da data de assinatura do contrato.

Maceió, 3 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Colégio de Procuradores de Justiça

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (21/07/2017), às dez horas (10h), na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 9ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, e os Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Luiz Barbosa Caruaíba, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, José Artur Melo, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira. Ausente, justificadamente, por se encontrarem em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Antígenes Marques de Lira, Dennis Lima Calheiros e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido as minutas das atas da 2ª Reunião Extraordinária e da 8ª Reunião Ordinária e se, caso receberam, aprovariam os respectivos textos. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proposta de Resolução CPJ. Assunto: Proposta de Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça redefinindo as atribuições das Promotorias de Justiça de Arapiraca. Interessado: Procurador-Geral de Justiça; 2. Proposta de Resolução CPJ. Assunto: Proposta de Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça estabelecendo as atribuições das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia. Interessado: Procurador-Geral de Justiça; 3. Processo PGJ n. 1140/2017 (juntado ao Proc. 1284/2017). Assunto: Solicitação de providências acerca da distribuição de ciências de acórdãos nas Procuradorias de Justiça Cíveis. Interessada: 10ª Procuradora de Justiça Cível; 4. Ato Normativo PGJ n. 3/2017. Assunto: Estabelece a obrigatoriedade de remessa de relatório anual acerca das atividades desenvolvidas pela Escola Superior e pelo Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Quanto ao item 1, o Presidente informou que a proposta de Resolução apresentada visa redefinir as atribuições das Promotorias de Justiça de Arapiraca. afirmou que esteve recentemente na sede das Promotorias de Justiça de Arapiraca juntamente com o Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional e todos os órgãos de execução atuantes na referida comarca. Em seguida, o Presidente fez a leitura da proposta de Resolução esclarecendo todos os pontos abordados. Asseverou ainda que a elaboração da proposta levou em consideração as sugestões apresentadas por todos os órgãos de execução envolvidos. Esclareceu que o objetivo é otimizar os serviços prestados pelo Ministério Público de Alagoas e seguir as orientações expedidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público no sentido de racionalizar a distribuição dos feitos para cada órgão de execução. Colocada em votação, a Proposta de Resolução foi aprovada, por unanimidade, pelo colegiado. Quanto ao item 2, o Presidente informou que a proposta de Resolução apresentada visa definir as atribuições das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia. Ato contínuo o Presidente explanou todos os pontos relevantes, esclarecendo que a proposta em questão seguiu os moldes das anteriores, notadamente a forma consensual e visando tornar as atividades desenvolvidas pelos órgãos de execução mais eficazes e racionais. Passada à fase de votação, a minuta apresentada foi aprovada por unanimidade. À guisa de informação, o Procurador-Geral de Justiça informou que este ano o Egrégio Colégio de Procuradores aprovou Resoluções redefinindo as atribuições de diversas Promotorias de Justiça, tais como as da Capital, São Miguel dos Campos, Santana do Ipanema, Arapiraca e Delmiro Gouveia. afirmou que em breve apresentará nova proposta visando redefinir as atribuições das Promotorias de Justiça de Rio Largo. Enalteceu a colaboração de todos os integrantes do colegiado no aperfeiçoamento do Ministério Público. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino informou que necessitaria se ausentar da reunião em razão de compromissos externos. Quanto ao item 3, o Presidente informou que os processos em análise versam sobre pleito oriundo da 10ª Procuradora de Justiça Cível acerca da distribuição de acórdãos. afirmou que determinou a juntada dos processos ante a conexão existente entre os pedidos. Após ampla discussão, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira solicitou a desistência do processo PGJ 1284/2017. Passada à fase de votação, o Colegiado decidiu, por maioria, não conhecer a matéria recursal relativa ao Processo 1140/2017, por ausência de previsão legal. Absteve-se de votar o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto. Quanto ao item 4, o Presidente afirmou que a minuta visa estabelecer a obrigatoriedade de remessa de relatório anual das atividades desenvolvidas pela Escola Superior e pelo Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas. Asseverou que, instado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, elaborou

o ato sob exame com a finalidade de fechar uma lacuna normativa existente no âmbito administrativo do Ministério Público de Alagoas uma vez que, à exceção da Escola Superior - ESMP e do Centro de Apoio Operacional - CAOP, todos os órgãos da estrutura do Ministério Público de Alagoas possuem o dever de encaminhar aos órgãos da administração superior relatórios de suas atividades funcionais. Colocada a matéria em votação, o colegiado decidiu, por unanimidade, referendar o ato normativo PGJ n. 3/2017. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Procurador-Geral de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Presidente da sessão, informou que nos dias 26 e 27 de julho do corrente ano estará em Brasília juntamente com o Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa para receber o relatório final acerca da correição realizada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público. Informou que a apresentação do relatório final ocorrerá no plenário do Conselho Nacional do Ministério Público e que pretende tecer algumas considerações acerca do relatório, bem como da realidade do Ministério Público de Alagoas aos conselheiros do CNMP. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Comissão de Avaliação Periódica

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZES-SETE, NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CRIADA PELA PORTARIA PGJ Nº 130, DE 06.01.17, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSTITUÍDA POR CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TERCEIRA ENTRÂNCIA, ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA E VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA. SOB A PRESIDÊNCIA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, FOI INICIADA A REUNIÃO, ONDE, INICIALMENTE FOI DITO QUE A COMISSÃO FOI COMPOSTA DIANTE DO QUE INSTITUI A LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 23.11.2006, QUE DEFINE SOBRE A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DISCIPLINA SOBRE A PERDA DE CARGO PÚBLICO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO, QUE FOI CRIADA PELA LEI ESTADUAL Nº 6.306, DE 12.04.2002, SENDO ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 6.623, DE 10.10.2005. CONTINUANDO, FOI DITO QUE, A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM O ART. 2º DA CITA-DA LEI COMPLEMENTAR, ONDE SE AFERE O MÉRITO FUNCIONAL, AVALIANDO A POSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA BEM COMO A POSSIBILIDADE DE PERDA DO CARGO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO. FOI DITO QUE, NELA SE OBSERVA CRITÉRIOS COMO: CUMPRIMENTO DE NORMAS DE PROCEDIMENTO E DE CONDUTA NA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, PRODUTIVIDADE NO TRABALHO, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, APROVEITAMENTO EM PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DISCIPLINA E URBANIDADE. POR ÚLTIMO, FOI FALADO QUE, CONCLUÍDA A AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO, SERÁ A MESMA SUBMETIDA A HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. EM ATO CONTÍNUO PASSARAM A ANALISAR AS SEGUINTE AVALIAÇÕES: 1ª - ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, Nº 825394-3 (QUINTA AVALIAÇÃO); 2ª - CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825719-1 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 3ª - EDNALDO MIGUEL DA SILVA JUNIOR, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO -

CO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825286-6 (SEXTA AVALIAÇÃO); 4ª - FABIANA IDE RODRIGUES DE CARVALHO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825733-7 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 5ª - FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825314-5 (SEXTA AVALIAÇÃO); 6ª - FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825260-2 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 7ª - HERON XAVIER LINS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825259-9 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 8ª - JOABE LINS DA SILVA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MATRÍCULA Nº 825709-4, (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 9ª - JOAO RODRIGO SANTOS FERREIRA, BIBLIOTECONOMISTA, MATRÍCULA Nº 825750-7 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 10ª - JONATHAN HONORATO MENDONÇA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825743-4 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 11ª - LARA CRISTINA MOURA BRANDÃO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825445-1 (QUINTA AVALIAÇÃO); 12ª - MARCOS ANDRÉ SOUZA DA ROCHA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825261-0 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 13ª - MARYNA GRACIELE DE OLIVEIRA ROSA ARAÚJO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825228-9 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 14ª - PHILLYPE MATHEUS PEREIRA MELO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825747-7 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 15ª - SANDRO BARETO NUNES MENEZES, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825736-1 (SEGUNDA AVALIAÇÃO). POR ENCONTRAR-SE INSERIDA NA PRESENTE ANÁLISE (ITEM 1º), A ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, DEMONSTROU SEU IMPEDIMENTO EM PARTICIPAR DE SUA AFERIÇÃO. PARA AQUELE ATO, FOI CONVOCADO FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, SUBSTITUTO DA COMISSÃO. DANDO CONTINUIDADE À REUNIÃO, ENTENDERAM QUE A SERVIDORA ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA RECEBEU AFERIÇÃO COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS. CONTINUANDO, OS MEMBROS DA COMISSÃO PASSARAM A ANALISAR OS DEMAIS SERVIDORES. APÓS ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO ENTENDERAM QUE OS SERVIDORES RECEBERAM AFERIÇÃO COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 23.11.2006, EM SEU ARTIGO 3º, § 3º, INCISO III. DANDO CONTINUIDADE, DELIBEROU-SE PELA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM ENVIO DE OFÍCIO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CONFORME ARTIGO 4º, § 1º, DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, PARA HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE ATA EM DIÁRIO OFICIAL. NADA MAIS HAVENDO A SER DELIBERADO, FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, COM A LAVRATURA DESTA ATA QUE SEGUE ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ - PRESIDENTE

ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA - MEMBRO

VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES - MEMBRO

FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA - MEMBRO SUBSTITUTO

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL
Av. Pedro Fernandes Costa, s/n, Centro, São Miguel dos Campos/AL, Cep. 57.240-000

PORTARIA 02/2017

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº MP: 06.2017.00000828-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 129 da Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO a Notícia de Fato apresentada pela 6ª Subseção de São Miguel dos Campos – AL, relatando supostas irregularidades na aplicação dos recursos da SEDUC e FNDE por parte da Direção da Escola Estadual Tarcísio Soares Palmeira, localizada nesta cidade, bem como a ausência de prestação de contas referentes aos exercícios de 2016 e 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências para a devida apuração dos fatos narrados na Notícia de Fato;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com o fim de apurar, ocorrência no município de São Miguel dos Campos, de supostos atos de improbidade administrativa, com a adoção das seguintes providências:

1. Autuação do ICP no sistema de automação - SAJ/MP;
 2. Nomeação da estagiária Larissa Carla Jordão Cardoso Carvalho lotada na 2ªP-JSMC, nos termos do Art. 4º, da Resolução 23/2007 - CNMP, para secretariar o presente feito, mediante termo de compromisso;
 3. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido ICP, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;
 4. Expedir ofício requisitório à Gerência Regional de Educação (GERE), para apresentação dos seguintes documentos e esclarecimentos:
 - a) prestação de contas referentes aos repasses da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE à Escola Estadual Tarcísio Soares Palmeira referente ao ano de 2016 e 2017;
 - b) esclarecer a razão da não aplicação dos valores repassados pela SEDUC e FNDE na manutenção predial/ventiladores, bem como compra de equipamentos/materiais em favor do alunado da unidade de ensino escolar, Escola Estadual Tarcísio Soares Palmeira.
 5. Que informe à 2ª. Gerência Regional de Educação (GERE), para fins de conhecimento, a instauração do presente Inquérito Civil Público, encaminhando na oportunidade cópia desta Portaria;
- Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação

da presente Portaria de Inquérito Civil Público nº 06.2017.00000828-0 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 4º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, para a devida publicidade.

São Miguel dos Campos/AL, 27 de julho de 2017.

Stela Valéria Cavalcanti
Promotora de Justiça

MP n.º 06.2017.00000839-1
PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Matriz de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto da presente Notícia de Fato, notadamente o possível desrespeito à norma prevista no artigo 77, da Lei 6.015/73, em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 3º, da Resolução n.º 174/2.017, do CNMP, usando das atribuições conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, converte o procedimento já existente em INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte:

I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos do já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

II) Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via e-mail, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em respeito ao art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ,

III) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial;

Matriz de Camaragibe, 03/08/2017

LUCAS S. J. CARNEIRO
Promotor de Justiça

PLANTÃO - CAPITAL		
MÊS	DIAS	PROMOTORES/JUIZES PLANTONISTAS
AGOSTO	05 e 06	6ª PJC: Dr. Francisco Augusto Tenório de Albuquerque 3ª Vara Cível: Dr. Henrique Gomes de Barros Teixeira Telefone: 4009-3509 Dr. Thiago Chacon Delgado 2ª JECRIMINAL: Dr. José Cícero Alves da Silva Telefone: 2126-9699
	04	Dr. Vinícius Ferreira Calheiros Alves

PLANTÃO – INTERIOR

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUIZES PLANTONISTAS
Atalaia Boca da Mata Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	AGOSTO RIO LARGO	 05 e 06	 2ª PJ Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Anadia	AGOSTO		
Arapiraca	ARAPIRACA	05 e 06	3ª PJ: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires
Batalha			
Campo Alegre			
Feira Grande			
Girau do Ponciano			
Igaci			
Limoeiro de Anadia			
Maribondo			
Minador do Negrão			
Palmeira dos Índios			
Quebrangulo			
Taquarana			
Traipu			
COMARCAS			
Água Branca	AGOSTO		
Cacimbinhas	DELMIRO GOUVEIA	05 e 06	3ª PJ: Bolívar Cruz Ferro
Delmiro Gouveia			
Maravilha			
Major Izidoro			
Mata Grande			
Olho D'Água das Flores			
Pão de Açúcar			
Piranhas			
Santana do Ipanema			
São José da Tapera			
Coruripe			
Igreja Nova			
Junqueiro			
Penedo			
Piaçabuçu			
Porto Real do Colégio			
São Sebastião			
Teotônio Vilela			

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe	AGOSTO		
Porto Calvo	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	05 e 06	Jorge Luiz Bezerra da Silva
Maragogi			
Passo de Camaragibe			
Paripueira			
São Luiz do Quitunde			
União dos Palmares			
Colônia de Leopoldina			
São José da Lage			
Murici			
Messias			
Joaquim Gomes			

ALAGOAS, NAÇÃO
ZUMBI

GRACILIANO
28
JORNAL DE CULTURA E HISTÓRIA
MACEIÓ - ALAGOAS - 05/08/2017

NAS BANCAS

ALAGOAS, NAÇÃO
ZUMBI

O impacto da escravidão na formação do estado - Um novo olhar sobre o Quilombo dos Palmares - Os mocambos e as comunidades remanescentes - Racismo e tragédia da cor

A edição número 28 da revista **Graciliano** é um mergulho em nossa história. Aborda a luta e a resistência contra a escravidão em Alagoas.

Visite nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

GRACILIANO

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ESTADO DE ALAGOAS
TRABALHANDO SEMPRE A FAVOR DO CIDADÃO

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS